

após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

5 — Conteúdo funcional — funções de natureza científico-técnica no apoio ao ensino, previsto no mapa III da deliberação n.º 1983-O/2007, de 3 de Outubro, publicado no D.R., n.º 191, 2.ª, de 3-10-2007.

6 — Local de trabalho e remuneração — o candidato aprovado exercerá as suas funções na Universidade da Beira Interior, sendo o vencimento o correspondente ao escalão e índice fixado nos termos do sistema retributivo, previsto no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — os definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e que são os seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — possuir licenciatura em Sociologia e reunir as condições previstas no n.º 1 do artigo 3.º ou na alínea c) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 — Método de selecção:

a) Avaliação curricular, na qual será obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os factores de habilitação académica de base, formação profissional, experiência profissional, experiência profissional e, se o júri assim o entender, classificação de serviço, através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento;

b) Entrevista profissional de selecção, que avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

8.1 — A entrevista profissional de selecção, como método complementar, só será utilizada se o júri assim o deliberar.

8.2 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em todos os métodos de selecção, nos termos do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.3 — De acordo com a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11-7, os critérios de apreciação e ponderação na aplicação dos métodos de selecção, bem como do sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Reitor da Universidade da Beira Interior e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso, para os Serviços Administrativos — Divisão de Expediente e Pessoal da Universidade da Beira Interior, Convento de Santo António, 6201-001 Covilhã, do qual constem os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, estado civil, número do bilhete de identidade, data de emissão), residência, código postal e número de telefone;

b) Habilitações literárias;

c) Indicação do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* onde foi publicado;

d) Indicação da categoria que detém e serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

e) Formação profissional (cursos de formação, estágios, especializações, seminários, etc.);

9.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce e exerceu anteriormente;

b) Fotocópia do bilhete de identidade;

c) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais indicadas;

d) Declaração passada e autenticada pelo respectivo serviço que comprove o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a natureza do vínculo, a categoria detida e ainda a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço, na sua expressão quantitativa, respeitante aos anos relevantes para efeitos de concurso bem como a indicação das tarefas que lhe estiverem cometidas no respectivo período;

e) Documento comprovativo dos elementos que eventualmente sejam relevantes para apreciação do seu mérito.

10 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis pelo Decreto-Lei n.º 204/98, 11 de Julho.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Listas — as listas de admissão e exclusão do concurso, bem como as de classificação final serão afixadas na Divisão de Expediente e Pessoal da Universidade da Beira Interior, Convento de Santo António e Pólo I.

14 — De acordo com o mesmo despacho, a constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Licenciada Alda E. Bebian C. M. Oliveira Ribeiro, Chefe de Divisão de Expediente e Pessoal;

Vogais Efectivos:

Licenciada Mércia Leitão Cabral Pires, Secretária da UCP de Artes e Letras;

Licenciada Joana Fonseca Lopes Dias, Técnica Superior de 1ª classe de BD.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Manuela G. R. V. de Almeida Fontes Neves, Chefe de Divisão do Gabinete de Assessoria Jurídica;

Licenciada Helena Maria Valentim A. F. Rosa de Almeida, Assessora.

15 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

5 de Novembro de 2007. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

Despacho (extracto) n.º 27565/2007

Por despacho de 30 de Outubro de 2007 do Reitor da Universidade da Beira Interior:

Doutor Paulo José Tente da Rocha Santos Osório, Professor Auxiliar além do quadro de pessoal docente desta Universidade, nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório final relativo à nomeação definitiva do Prof. Doutor Paulo José Tente da Rocha Santos Osório, como Professor Auxiliar da UBI

O conselho científico da UBI, através da Secção Científica da Unidade Científico-Pedagógica de Artes e Letras, após o resultado da votação por escrutínio secreto, realizada na sua reunião de 26 de Setembro e com base nos pareceres elaborados e subscritos pela Professora Doutora Maria Teresa Rijo da Fonseca Lino, Professora Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade de Lisboa e pelo Professor Doutor António Carreto Fidalgo, professor catedrático da Universidade da Beira Interior, sobre o relatório apresentado pelo Prof. Doutor Paulo José Tente da Rocha Santos Osório, nos termos do artigo 25.º do ECDU, deliberou por unanimidade, propor a sua nomeação definitiva como Professor Auxiliar.

27 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Científico, *João António de Sampaio Rodrigues Queiroz*.

12 de Novembro de 2007. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebian Ribeiro*.